



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 10 / 2022

Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.414 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

**Denomina de Josefa Matias Sobrinha o  
Ginásio Esportivo construído na Escola  
Cidadã Integral Efigênio Leite,  
localizado no município de Borborema,  
neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Josefa Matias Sobrinha o  
Ginásio Esportivo construído na Escola Cidadã Integral Efigênio Leite,  
localizado no município de Borborema, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de outubro de 2022; 134º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador